



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 957 - de 01 a 09 de Setembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 408, de 02 de setembro de 2009.

Nomeia o Chefe de Setor de Tributos Imobiliários

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Tributos Imobiliários, o servidor Sr. Fábio Gomes de Araújo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de setembro de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Tributos Imobiliários, símbolo NH6, o Sr. Fábio Gomes de Araújo, CPF 005283845-54, RG 11152469-50 SSP/BA, filho de João Batista de Araújo e Eunice Gomes de Araújo, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 02 de setembro de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Fábio Gomes de Araújo
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 409, de 02 de setembro de 2009.

Nomeia Fonoaudiólogo

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições

que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Fonoaudiólogo, a Srª Luciana Guimarães Castelo Branco, aprovada no concurso público sob a inscrição 0310966.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de setembro de 2009, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provisão efetivo para a categoria de Fonoaudiólogo, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, edição nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Luciana Guimarães Castelo Branco, CPF 005.071.195-41, RG nº 0943569397 SSP/BA, filha de José Frederico Liborio Castelo Branco e Lília Maria Guimarães Castelo Branco, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras-Bahia, 02 de setembro de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Luciana Guimarães Castelo Branco
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 410, de 02 de setembro de 2009.

Nomeia Auditor Fiscal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 957 - de 01 a 09 de Setembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auditor Fiscal, a Srª Simone Casarin, aprovada no concurso público sob a inscrição 0302571.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de setembro de 2009, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auditor Fiscal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, edição nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Simone Casarin, CPF 664207330-49, RG nº 1166000478 SSP/BA, filha de José Edgard Casarin e Anália Casarin, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras - Bahia, 02 de setembro de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Simone Casarin
Empossada

PORTARIA GAB Nº 411, de 02 de setembro de 2009.

Instaura processo administrativo, disciplinar processante, nomeia a Comissão Sindicante e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras – Bahia, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Municipal Juliandro Lima Nogueira, Agente de Tributos, matrícula nº 10598, para apurar infração praticada no exercício de sua atribuição, dando-se conhecimento dos fatos apurados à parte diretamente interessada com as cautelas legais.

Art. 2º - Criar Comissão Administrativa Sindicante para conduzir a referida Sindicância, comporta pelos Servidores adiante enumerados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

- 1 – Eurico Queiroz Filho;
- 2 – Fernando Luiz Almeida Matos;
- 3 – Claudionor Almeida de Carvalho.

Art. 3º - Designa a Procuradora Jurídica Dr. Rosana Carmo Briglia, para assessorar juridicamente os trabalhos da presente Sindicância.

Art. 4º - O processo administrativo terá seu término 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030, 02 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de uma área de terra localizada no Bairro Boa Sorte, de propriedade do município de Barreiras para a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001/80, sendo assim descrita: Ao Oeste - medindo 49,75m de frente, confrontando-se com a Rua “D”; Ao Leste – medindo 49,50m por trás, confrontando-se com um riacho; Ao Norte – 81,35m pela esquerda, confrontando-se com a Rua “I”; Ao Sul – medindo 74,00m pela direita, confrontando-se com a Rua “E”. Perfazendo uma área total de 3.816,00m².

Art. 2º - A área a ser doada tem como exclusiva finalidade a construção de Indústria de Polpa e Indústria de Doce.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 957 - de 01 a 09 de Setembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Art. 3º - Da Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- Inalienabilidade do bem doado;
- Impossibilidade de mudança da destinação do bem objeto da doação;
- Reversão do bem público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- Prazo de 1 (um) ano para o início das obras sob pena de reversão do bem público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2009

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei nº 030 que “Autoriza o Executivo Municipal a doar a CAR uma área de 3.816,00 m² para fins de construção de Indústria de Polpa e Indústria de Doce”.

A DOAÇÃO em pauta tem por objetivo oferecer oportunidade para o Desenvolvimento Socioeconômico da Associação de Mulheres do Projeto Barreiras Norte e da Cooperativa dos Fruticultores do Oeste da Bahia – COFRUTOESTE.

Desse modo, a DOAÇÃO tem caráter de relevância fundada no fato de que a essas entidades desenvolvem trabalhos de importância comprovada, abrangendo produtores de frutas de toda região, principalmente de manga e caju.

Importante ressaltar que essas frutas podem gerar emprego e renda, mas por falta de estrutura os pequenos produtores estão perdendo a oportunidade de melhorar a qualidade de vida para suas famílias através da produção de doces e polpas.

Assim sendo, ao proceder a DOAÇÃO o Município estará colimando seu mais elevado objetivo, atender a necessidade dos barreirenses.

Desse modo, confiando no elevado espírito público dessa ilustre Câmara de Vereadores, espero contar com o apoio e aquiescência de Vossa Excelência, na votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar-lhes protestos de respeito.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 308
Em 08/09/09 às _____h

Assinatura do Funcionário

OFÍCIO GAB Nº 299/2009 BARREIRAS/BA

Barreiras - Bahia, 02 de setembro de 2009.

A SUA EXCELENCIA A SENHORA
KELLY ADRIANA MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assunto: Projeto de Lei com número: 030/2009.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e votação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nesta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei com número 030/2009, que “Autoriza o Executivo Municipal a doar a CAR uma área de 3.816,00 m² para fins de construção de Indústria de Polpa e Indústria de Doce”.

Com renovados protestos de estima e consideração.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal


PREFEITURA DE
Barreiras
CIDADE MÃE

Av. Clériston Andrade, 729 - Centro
Barreiras-BA - CEP 47.801-900
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
www.barreiras.ba.gov.br

PORTARIA GAB. Nº 395, de 12 de Agosto de 2009.

*Exonera a pedido
Assessor de Comunicação*

A Prefeita de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH3, Assessor de Comunicação, o Sr. Jessé Olympio Brandão Paranhos de Azevedo, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 957 - de 01 a 09 de Setembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 396, de 12 de Agosto de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2009

Nomeia o Assessor de Comunicação

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH3, de Assessor de Comunicação, o servidor Tiago Gomes Cabral de Lira, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, símbolo NH3, o Sr. Tiago Gomes Cabral de Lira, CPF 000699755-40, RG 1123075239 SSP/BA, filho de José Cabral de Lira e Maria José Gomes da Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 12 de agosto de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Tiago Gomes Cabral de Lira
Empossado

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 3º Decreto 022 define a seguinte Programação Fiscal complementar de acordo com art. 8, para os Auditores Fiscais, comunicando aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão, a partir da publicação desta, sob ação fiscal:

Auditor: GENIVALDO GOMES DA SILVA
1) JACOB GONÇALVES DE JESUS & CIA LTDA
Inscrição/Código: 6320

Barreiras, 26 de Agosto de 2009.

Diran Almeida Ribeiro
Secretário de Administração e Finanças